

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 042/2020 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/02/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA.

LOTE: 01 e 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA**, Quadra 01, Lotes 1175/1185, SAAN/DF, CEP: 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.475.599/0002-63, CF/DF 07.429.892.002-05, neste ato representada pelo senhor **EMANUEL DE MELO SOUZA**, brasileiro, consultor de licitações I, portador da CI Nº 2.389-515, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 734.326.791-49, residente e domiciliado em Santa Maria/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [35842789](#), p. 25) e documento de outorga de poderes: Procuração, (Doc. SEI/GDF nº [35978290](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [37139430](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [42454462](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [42467686](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, a Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00023829/2019-69**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Acréscimo** financeiro do Contrato nº **Nº 042/2020 DJ/NOVACAP**; cujo o objeto é o fornecimento de 35 (trinta e cinco) Rolos Lisos Compactadores com dois cilindros, com vibração igual ou superior a 1.600 kg (Tipo tandem), "Chaveirinho", (LOTES 01 e 02).

1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de de **R\$ 1.566.312,00** (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e doze reais), visando ao reequilíbrio econômico financeiro do Contrato em decorrência do aumento excessivo do Euro.

1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor original do contrato passará de R\$ 5.686.380,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta reais), para **R\$ 7.252.692,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [42420605](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE01627**, datada de 30/06/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Doc. SEI/GDF nº [42694783](#)), à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso: 220**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato **042/2020 DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA:

EMANUEL DE MELO SOUZA,



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE MELO SOUZA, Usuário Externo**, em 02/07/2020, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/07/2020, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/07/2020, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[verificador= 42747672 código CRC= 80067F8E.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00023829/2019-69

Doc. SEI/GDF 42747672

Criado por [84000010548](#), versão 2 por [8400074929X](#) em 01/07/2020 13:53:09.